

**PROUENF – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA  
GESTÃO PÚBLICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE  
FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF**

**TABELA DE REFERÊNCIA – ANÁLISE DE CONFORMIDADE – MOTIVOS  
DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 1 - Encaminhamento não foi feito dentro do prazo de inscrição;
- 2 - Encaminhamento não foi feito do e-mail institucional do candidato (a) - @uenf.br;
- 3 - Encaminhamento não foi feito para o e-mail prouenf@uenf.br;
- 4 - Não há assinatura da chefia no Formulário de Inscrição e não há assinatura do(a) candidato(a);
- 5 - Não há assinatura da chefia no Plano de Trabalho e não há assinatura do(a) candidato(a);
- 6 - O Currículo não apresenta assinatura do(a) candidato(a);
- 7 - Encaminhamento não foi feito em um único PDF;
- 8 - Os dados bancários informados não são do banco Bradesco (conta corrente);
- 9 - O(a) candidato(a) não possui tempo de atividades na UENF conforme determina a Resolução CONSUNI N° 42;
- 10 - O plano de trabalho apresenta cronograma incompatível com o período de concessão de bolsa no programa;
- 11 - O plano de trabalho apresenta metas/atividades, exclusivamente, acadêmicas do(a) candidato(a);
- 12 - O plano de trabalho apresenta metas/atividades, exclusivamente, de administração da pesquisa/extensão do(a) candidato(a);
- 13 - O plano de trabalho apresenta metas/atividades, exclusivamente, técnicas/científicas;
- 14 - O plano de trabalho não apresenta proposta de capacitação que totalize 180 horas;
- 15 - No plano de trabalho apresentado, não há coerência entre a proposta de atividades e a proposta de capacitação;
- 16 - O plano de trabalho não apresenta atividades suficientes para o período de duração do programa;

**17 -** O plano de trabalho apresenta metas/atividades genéricas/rotineiras, não especificando como estas serão desenvolvidas, o que impossibilita determinar a atuação do(a) candidato(a) no programa;

**18 -** O plano de trabalho do(a) candidato(a) é igual/similar ao do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, tornando impossível determinar a atuação dos(as) candidatos(as) no programa;

**19 -** O plano de trabalho apresenta metas/atividades incompatíveis com a lotação/função do(a) candidato(a);

**20 -** O(a) candidato(a) não atendeu às regras da Resolução CONSUNI N° 42/2024.